SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 21 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 006/2013

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sra. Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do cargo de presidente, para viajar no dia 20 de março do ano em curso à Cidade de Santana do Cariri– CE a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe no valor unitário de 120.00 (cento e vinte reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 20 de março de 2013

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidenta

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:9BCF1AE7

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Designa os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 77/95, de 07/12/1995, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais:
I – Dos Órgãos Governamentais:

TITULARES		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
ROBERTA FERNANDES FERREIRA	Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
TIAGO SERAFIM DE SENA	Conselheiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
ANTONIO RODRIGUES ALEXANDRE	Conselheiro	Secretaria Municipal de Saúde
LINDON JOHNSON DA SILVA	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
AURELITA MARTINS DE LIMA	Conselheira	Secretaria Municipal de Administração Geral
SUPLENTES		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
ELAIER PINHEIRO DE FARIAS	Conselheira	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
MANUEL MARIO MOURA DA COSTA	Conselheiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
RENATA RODRIGUES DO VALE	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA RAMOS MARCELO	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação
NATANIELE GONDIM RODRIGUES	Conselheira	Secretaria Municipal de Administração Geral

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

TITULARES		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
JHULIE MICHELLE DA SILVA	Presidente	Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
MARIA GILIARDA DO NASCIMENTO REINALDO	Conselheira	Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Fortim
GEIZA NÁRIA SABINO QUEIROZ DOS ANJOS	Conselheira	Federação das Entidades Comunitárias de Fortim
ELIESIO CAVALCANTE DOS SANTOS	Conselheiro	Associação Comunitária do Preá II
MARIA FERREIRA DE FREITAS	Conselheira	Associação das Produtoras de Artesanato de Fortim
SUPLENTES		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
MARIA MARLI ANASTÁCIO DA SILVA	Conselheira	Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA	Conselheira	Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Fortim
LEIDENICE TEIXEIRA DO VALE ARAÚJO	Conselheira	Federação das Entidades Comunitárias de Fortim
VICENTE COSME FLORENCIO	Conselheiro	Associação Comunitária do Preá II
KELLY CRISTINA FERREIRA	Conselheira	Associação das Produtoras de Artesanato de Fortim

Art. 2º. Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho o Sr. **GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de fevereiro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:935255EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 189/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO os festejos comemorativos da semana da cidade, cujo feriado decretado é 27 de março, de acordo com a lei municipal nº 375/2010, de 21 de maio de 2010, que neste ano cai numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que após o feriado do dia da cidade, dia 27 de março, quarta-feira, na mesma semana surge o feriado da sexta-feira Santa, é dia 29 de março;

CONSIDERANDO, ainda, que, além de ser de pouco rendimento o serviço público funcionar de forma descontinuada, é do costume dos nossos munícipes, em face da religiosidade que impera, comemorar a quinta-feira Santa também como dia de guarda;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário cabente à administração pública para disciplinar os seus serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim o expediente do dia 28 de março de 2013.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, além daquelas indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de março de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:95E6A11A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2012, ALTERADO PELO EDITAL 002/2012.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013

CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente Edital ficam convocados os candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital 001/2012, alterado pelo Edital 002/2012, e em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 013/2012, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Cultura deste Município, situada à Rua Vereador Rodrigues Teixeira, S/N Ibiapina – Ce para a devida entrega dos documentos necessários para admissão, e a fim de serem submetidos, por Junta Médica Oficial deste Município, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde "Dr. Márcio Fernandes", situado à Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina-CE. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação, conforme item 13.2 do respectivo Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
I. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc.);
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII. Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
XVIII. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
XIX. Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; b) coagulogramacompleto ; c) ureia; d) creatinina; e) ácido úrico; f) glicemia de jejum; g) sumário de urina; h) raio x do tórax em PA e perfil com laudo; i) VDRL; f) laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista.
XX. Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

Local, data e horário para apresentação da documentação exigida:

Secretaria Municipal de Cultura de Ibiapina, período de 20/03/2013 a 19/04/2013, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
Exames médicos: Centro de Saúde Márcio Fernandes, período de 20/03/2013 a 19/04/2013, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS COM OS RESPECTIVOS CARGOS E UNIDADEDE EXERCÍCIO:

10101 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
1	Aprovado	9201999	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	76,00
2	Aprovado	9201991	MARCELIA XIMENES DE MELO	68,00
10103 - MOTORISTA - CNH CATEGORIA B				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
1	Aprovado	9201969	ANTONIO CLAYSON MELO LOPES	76,00
10201 - DIGITADOR				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
1	Aprovado	9202186	LANNA MARA ARAUJO MARQUES	44,00

Ibiapina, 20 de março de 2013

FRANCISCO FRANCIVALDO ROMÃO DE SOUSA
Secretária de cultura
Ibiapina/ce

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:760A424E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro, **VALBEGNA SALVIANO DA SILVA**, RG: 2007011053-5 – SSP/CE, CPF: 046.691.273-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Central de Marcação de Procedimentos, Símbolo CDA 5, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:64F69F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro, **ANTÔNIO GARNIER DE MELO AMARAL**, RG: 2002010491284 - SSP - CE, CPF: 032.750.703-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Baia, Símbolo CDA 5, da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3AD197F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA ELISÂNGELA SARAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade Farmacêutica, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:44D30DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **MÁRIO JÚNIOR OLIVEIRA DA COSTA**, RG: 2008390101-3 - SSP/CE, CPF: 944.819.623-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 11 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6F972B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA**, RG: 2007078641-5 - SSPDS/CE, CPF: 438.756.703-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Protocolo Geral, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Administração.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 11 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:61802439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LUIZ MORENO DO NASCIMENTO**, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 15/05/2013, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2013, com esteio no que dispõe o art. 78 e o art.79, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:11D746E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, **ARGUS EMANUEL LIMA GIRÃO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Financeira, Símbolo CDA 5, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3B6251DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, **JOSÉ BRILHANTE NETO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:59AB99A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, **JOSÉ JOIAS FERREIRA BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro, Símbolo CDA 4, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:10560D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **MANOEL GIONCARLO E SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D0D8CD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **CAUÃ MONTEIRO NOBRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Adminstrativo-Financeiro, Símbolo CDA 4, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BD8E032B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **FRANCISCA JAQUELINE DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:728DEC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **BRUNO RAFAEL COSTA CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CDA 6, da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B3E9F67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de março, **JOSÉ ARISIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Símbolo CDA 4, da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Finanças.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9DEFEE5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20, 21 E 22 de março de 2013**, a fim de participar da Entrega do Projeto Estação Família e reunião da RCA sobre o Programa NHR.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.050,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de março de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 6.617.611 SSP/CE
CPF Nº.: 056.914.564-31
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, s/n, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:282ACC07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, **A SI MESMO** 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **21 e 21 de março de 2013**, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de março de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5F1E3EB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 639 DE 15 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a Gratificação PMAQ para os profissionais que trabalham na Estratégia de Saúde da Família - ESF e seus apoiadores institucionais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Gratificação PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB).
Parágrafo Único - A Gratificação PMAQ somente perdurara enquanto existir, na esfera federal, programa com repasse de recursos para o Município atendam especificamente ao Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB aplicados a Estratégia de Saúde de Família nos termos e critérios especificados pela Portaria N° 1.654 de 19 de Julho de 2011, emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Farão jus a Gratificação PMAQ, todos os profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos e apoiadores sejam concursados, comissionados ou contratados, vinculados Estratégia de Saúde de Família e que trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais e incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
§ 1º. Os servidores terão direito a receber a Gratificação de que trata esta Lei e somente enquanto estiverem integrados a Estratégia de Saúde de Família;
§ 2º. O valor da Gratificação PMAQ será por profissional, amparado em cumprimento de metas, tendo os seguintes valores calculados sobre o incentivo financeiro mensal recebido pela Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal participante do PMAQ, após a certificação e repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde e obedecerá a seguinte proporcionalidade:
I - médicos, enfermeiros, odontólogo:
desempenho bom: 7% (sete por cento);
desempenho ótimo: 12%(doze por cento);
II - agentes comunitários de saúde, técnicos de enfermagem e técnicos de saúde bucal:
desempenho bom: 2% (dois por cento);
desempenho ótimo: 3% (três por cento);
II - apoiador institucional 9% (nove por cento) da média simples, do incentivo financeiro recebidos pelas equipes da estratégia saúde da família.
§ 3º. Não farão jus a esta gratificação profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que desenvolvam suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família).
§ 4º. Não faz jus a gratificação de que trata esta Lei o profissional que:
I – não apresentar mensalmente as coordenações provas documental assinadas por os usuários das visitas domiciliares;
II - obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
III - deixar de comparecer, sem justificativa as atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal da Saúde;
IV - que estiverem gozando de períodos de licença médica por 30 (trinta) dias ou mais;
V - estiver em licença maternidade ou auxilio doença;
VI - praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, estiver respondendo a processo disciplinar, sendo lhe assegurado o contraditório e a ampla de defesa no referido processo.

Art. 3º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força do contrato.

Art. 4º. A gratificação PMAQ em hipótese alguma será incorporada ao salário dos servidores municipais e sobre ela não incidirão quaisquer vantagens ou encargos Sociais.

Art. 5º. O valor da Gratificação PMAQ será publicado mensalmente no Diário oficial do Municípios do Estado do Ceará.

Art. 6º. Os recursos para atender o presente crédito especial são advindos da União/MS - Ministério da Saúde e obedecerá a seguinte classificação:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.060 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)
ELEMENTO DA DESPESA
31.90.11.04.03 -Adicional de Cumprimento de Metas
Art.7° - O incentivo financeiro do Ministério da Saúde será recolhido na seguinte rubrica de receita.
1700.00.00.00 - Transferências Correntes
1721.00.00.00 -Transferências da União
1721.33.00.00 - Transferências de Recursos SUS
1721.33.28.00-PMAQ

Art. 8º - O impacto financeiro orçamentário no exercício de que trata o Inciso I artigo 16 da Lei complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF) será correspondente aos valores estipulados no presente crédito alterando o PPA, LDO e LOA.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 15 de março de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:FAE96A9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 00012013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Carlos Garcia de Lemos para exercer o cargo em comissão a função de Assessor de Contabilidade CC-2

Art. 2° - A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 02691, de 25 de maio de 1991.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-Ce, em 03 de janeiro de 2013

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:791B77B8

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para a construção de uma Passagem Molhada, localizada no município de Quixeré-CE, na localidade de Butica.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DA1D46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.04.03/2013

"Revoga a Portaria nº 002.14.02/2013 tornando-a sem efeitos, bem como os atos que delas se originaram e nomeia os atuais componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 328/2000.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria de nº 002.14.02/2013 e consequentemente tornando sem efeito qualquer ato que dela tenha emanado.

Art. 2º. Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, assim especificados:

1.REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MEMBROS
Odécio Joabe de Souza Leão	Titular
Renata Santiago Honorato Silva	Suplente
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	**MEMBROS**
José Jordanio do Amaral Oliveira	Titular
Maria da Conceição de Sousa	Suplente
Maria Santana de Oliveira	Titular
Maria Jaderice dos Santos Freitas da Costa	Suplente
3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES	**MEMBROS**
Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Titular-Presidente
Raimunisia Rebouças da Costa Santiago	Suplente
Luzia Cândida de Sousa	Titular
Marciana Maria de Lima Sousa	Suplente
4. REPRESENTANTES DE PAIS	**MEMBROS**
Maria Girlene da Silva Oliveira	Titular-Vice Presidente
Maria de Fátima da Silva	Suplente
Maria do Carmo Cunha Santiago	Titular
Regineide Texeira de Oliveira	Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 04 de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB2C5285

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Portaria nº 020/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 681/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os representantes de Organização Governamental para compor o Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal N°462/97, de 02 de julho de 1997, donde serão assim nomeados:
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Titular: Helayne Cláudia Araujo Prado.
Suplente: Aline Alves Abreu
Secretaria de Saúde
Titular: Aila Maria Vieira de Sousa
Suplente: Maria Júlia Alves de Silva
Secretaria de Educação
Titular: Aldelina Rodrigues Amarilo de Sousa
Suplente: Maria Lucilene Nascimento Furtado
Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Maria Helena S. do Nascimento
Suplente: Djane Gonçalves Alcântara Maciel
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 08 de fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:272180A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Portaria nº 021/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 681/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. ***Paulo Sergio Rodrigues Amarilo***, inscrito no CPF sob o n.º 003.680.767-25, RG N.º 805791-84 SSP-CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA da Secretaria de Saúde*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 08 de fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:F7BC4E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Portaria nº 021-A /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 681/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Diego Azevedo Gomes***, inscrito no CPF sob o n.º 043.561.813-01, RG N.º 200109900230 SSP-CE, para exercer o cargo de ***Diretor de Departamento da Secretaria de Meio Ambiente*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 08 de fevereiro de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:17300E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2013, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Faz cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal-LOM e nos termos do artigo 116, da Lei Municipal n.º 528, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para o município de Ibiapina o servidor público, **João Batista Brandão Neto**, Administrador, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão se dará durante a gestão 2013/2016 e não trará ônus para o Município de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 1º de março de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,
Prefeito Municipal de São Benedito/ce.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:2A7E2516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2013, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Faz cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal-LOM e nos termos do artigo 116, da Lei Municipal n.º 528, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para o município de Ibiapina a servidora pública, **Irlanda Pontes de Oliveira**, Auditora em Saúde, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão se dará durante a gestão 2013/2016 e não trará ônus para o Município de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 1º de março de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,
Prefeito Municipal de São Benedito/ce.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:FCE3E944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº: 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais prevista na Lei Orgânica do Município/LOM, bem assim na Lei nº458 de 30/01/1997, que institui o Código de Posturas do Município de São Benedito e dá outras providências, pela presente portaria e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a **FEIRA LIVRE VOLANTE** destinada a venda a varejo e atacado de produtos hortifrutigranjeiros e de industrialização rural, gêneros alimentícios e artigos de consumo, asseio e uso doméstico de primeira necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a descarga de mercadorias e arrumação de barracas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o início e encerramento diário da Feira Livre Volante, isso de segunda-feira a sábado.

CONSIDERANDO que a exposição da venda de peixes e carnes, principalmente ao relento poderá trazer sérios riscos a saúde humana;

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar que os feirantes nos dias compreendidos entre segunda-feira a sábado**, tem a permissão para fazer a descarga duas horas antes do início da feira-livre, devendo assim, no horário de funcionamento se encontrar todas as barracas abastecidas e convenientemente arrumadas, de forma que o público consumidor seja atendido de imediato; **não sendo permitida a montagem de barracas aos domingos, devendo os logradouros públicos (praça e ruas adjacentes) permanecerem desocupados e limpos.**

Art. 2º. Determinar que os feirantes devam iniciar a desmontagem da(s) barraca(s) logo após o término da feira, ou seja, **a partir das 13:00 horas** processando o carregamento destas e dos produtos remanescentes, para que os logradouros público (praça e ruas adjacentes) **fiquem totalmente desocupados e limpos** no espaço de uma hora, **ou seja, até às 14:00 horas,**

Art. 3º. Determinar que qualquer tipo de venda de peixes, frangos e carnes vermelhas, que abatidos ou vivos, sejam feitos em estabelecimento comercial ou local próprio devidamente vistoriado e aprovado pela Vigilância Sanitária do Município, **ficando terminantemente proibido a venda destes produtos em passeios e vias públicas.**

Art. 4º. Determinar que no caso de descumprimento do referido ato administrativo, será aplicado ao infrator às disposições legais previstas na Lei Municipal nº458 de 30 de janeiro de 1997 (*que institui o Código de Posturas do Município de São Benedito*), cf. preceito legal contido nos arts. 1º, 4º e 6º, da citada Lei Municipal.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo, para tanto, se conceder o prazo improrrogável de 10 (dez) para devida adequação e seu regular cumprimento.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 11 de março de 2013.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:1C33C0CD
